



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Locação de veículos destinados a atender as diversas secretarias do município de Reriutaba/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Reriutaba, em atendimento a manutenção de diversos programas desta municipalidade, tendo como responsável o Ordenador de Despesas de todas as Secretarias e Fundos Municipais o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Reriutaba exerce múltiplas atribuições constitucionais e legais que exigem deslocamentos frequentes, contínuos e, em muitos casos, urgentes, abrangendo tanto a zona urbana quanto a extensa zona rural, bem como deslocamentos intermunicipais. Essas atividades envolvem a execução de políticas públicas essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, planejamento, desenvolvimento rural, cultura, esporte e demais setores da Administração Pública Municipal.

Destaca-se, de forma especial, a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades demandam veículos disponíveis, seguros e adequados para o transporte regular de pacientes a outros municípios e à capital do Estado, onde se concentram serviços de saúde de média e alta complexidade. Os veículos locados são utilizados para o deslocamento de munícipes que necessitam realizar consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos, bem como para o acompanhamento contínuo de pacientes submetidos a tratamentos de saúde em outros municípios que dispõem de maior suporte assistencial, como tratamentos oncológicos, nefrológicos, cardiológicos e demais terapias que não são ofertadas na rede local.



A ausência de frota própria suficiente, adequada e permanentemente disponível para essas finalidades configura um problema administrativo relevante, pois compromete diretamente o acesso da população aos serviços de saúde, impactando negativamente o direito fundamental à saúde, a continuidade do cuidado assistencial e a efetividade das políticas públicas municipais. Eventuais falhas na logística de transporte podem resultar em faltas a consultas, atrasos em exames e interrupções de tratamentos, com prejuízos diretos à saúde dos pacientes e aumento de riscos clínicos e sociais.

Além da área da saúde, as demais Secretarias Municipais também dependem de veículos para garantir o funcionamento regular da Administração Pública, incluindo: deslocamento de equipes técnicas, fiscalização de serviços e obras, manutenção de equipamentos públicos, execução de programas sociais, atendimento a comunidades rurais, transporte de materiais, apoio a eventos institucionais e cumprimento de agendas administrativas externas.

A insuficiência quantitativa e qualitativa da frota própria, aliada aos elevados custos de aquisição, manutenção, depreciação patrimonial e indisponibilidade operacional de veículos próprios, demonstra que a Administração Municipal não dispõe de meios internos suficientes para atender, com eficiência e economicidade, à totalidade dessas demandas. Tal cenário reforça a necessidade de adoção de solução alternativa que assegure a continuidade dos serviços públicos e a adequada mobilidade administrativa. Nesse contexto, a locação de veículos, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita à Administração dispor de frota diversificada, moderna e compatível com as distintas finalidades institucionais, incluindo veículos de passeio, utilitários, motocicletas, vans, micro-ônibus, ônibus e veículos de carga. A contratação contempla, ainda, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, reposição imediata em caso de defeito ou avaria, seguro completo e disponibilidade contínua, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior previsibilidade na execução das atividades públicas.

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribui para a eficiência administrativa, para a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, especialmente na área da saúde, para a redução de riscos assistenciais e operacionais, e para a racionalização dos recursos públicos, ao evitar a imobilização de capital em bens permanentes e os custos indiretos associados à gestão de frota própria.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e demonstrando que a locação de veículos constitui a solução mais adequada para assegurar a mobilidade administrativa, o atendimento à população e a efetividade das políticas públicas do Município de Reriutaba/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:



O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- **Disponibilidade de Veículos:** A CONTRATADA deverá fornecer veículo em quantidade e modelo adequado à especificação estabelecida, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias municipais, permanecendo à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- **Veículos em bom estado:** Os veículos disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso, com manutenções preventivas em dia, para garantir a segurança dos usuários e evitar interrupções no serviço.
- **Experiência:** A CONTRATADA deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos.
- **Qualificação:** A contratada deverá comprovar disponibilidade jurídica e operacional dos veículos necessários à execução contratual, admitida a comprovação por propriedade, posse direta, locação, arrendamento, comodato, contrato de parceria, compromisso de disponibilidade ou outro instrumento juridicamente idôneo, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.
- **Segurança:** A CONTRATADA deve garantir a segurança dos usuários dos veículos, com seguros contra acidentes e roubos.
- **Inspeção e Condições do Veículo:** O veículo deve passar por uma inspeção detalhada antes da locação, verificando seu estado geral, pneus, funcionamento dos sistemas (freios, faróis etc.), e a presença de todos os documentos do veículo (como o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).
- **Documentação do Veículo:** O veículo locado deve ter toda a documentação regularizada, como o CRLV e o IPVA pagos, para garantir que o locatário não tenha problemas com a legalidade do carro durante a locação.
- **Manutenção do Veículo:** Por conta da CONTRATADA, incluindo Revisões periódicas, Troca de peças e componentes, Correção imediata de falhas mecânicas ou elétricas.
- **Combustível do Veículo:** O abastecimento do veículo será por conta da CONTRATANTE.
- **Condutor do Veículo:** O condutor do veículo será por conta da CONTRATANTE, e esse deverá possuir habilitação na categoria adequada ao veículo conduzido.
- **Veículo Reserva:** A CONTRATADA disponibilizará veículo reserva com as mesmas características técnicas contidas na especificação, a fim de suprir eventuais substituições por indisponibilidade (incluindo as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço,



respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições devidas, contadas a partir da comunicação escrita feita pela administração.

- **Multas do Veículo:** As multas decorrentes de conduta do motorista, quando este for indicado pela contratante, serão de responsabilidade da contratante ou do condutor responsável, conforme apuração administrativa. As multas decorrentes de irregularidade documental, licenciamento, condições do veículo, ausência de equipamentos obrigatórios, defeitos mecânicos ou qualquer fato imputável à contratada serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

A definição criteriosa dos requisitos para a contratação de empresa especializada em locação de veículos reveste-se de grande relevância, uma vez que representa o alicerce para garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Os requisitos estipulados visam assegurar que os veículos disponibilizados estejam em condições ideais de uso, com características adequadas às especificidades das atividades de cada Secretaria, de forma a não comprometer as rotinas operacionais e administrativas do Município.

Além disso, os critérios relativos à substituição imediata em caso de falha, regularidade da documentação e suporte local são fundamentais para mitigar riscos de paralisações, atrasos ou prejuízos à população.

Ao exigir veículos, com conforto e segurança, o Município também promove melhores condições de trabalho para os servidores públicos e amplia a capacidade de resposta das equipes técnicas envolvidas nas mais diversas frentes de atuação.

Dessa forma, os requisitos estipulados são instrumentos estratégicos para garantir que a contratação alcance seus objetivos de forma eficiente, segura, econômica e transparente, sempre em conformidade com os princípios da administração pública.

Sustentabilidade:

A contratação de Locação de veículos destinados a atender as diversas secretarias do município de Reriutaba/CE deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes legais aplicáveis.

A incorporação de práticas sustentáveis na contratação visa minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade socioambiental dos fornecedores e garantir o uso racional dos recursos públicos.

Dentre os critérios a serem considerados, destaca-se a exigência de que os veículos disponibilizados possuam tecnologia que contribua para a redução da emissão de poluentes.

Deverá ser realizada a manutenção preventiva dos veículos, de forma a garantir sua eficiência energética e reduzir o consumo excessivo de combustíveis e lubrificantes. Ainda, recomenda-se que a empresa observe práticas ambientalmente corretas no descarte de peças, pneus, baterias e fluidos automotivos, respeitando a legislação ambiental vigente.

Sob o aspecto social, a contratação poderá estimular a geração de empregos locais.



Adicionalmente, a Administração pode exigir, nos termos do edital, declarações da empresa quanto à inexistência de práticas discriminatórias, trabalho infantil ou análogo à escravidão, reforçando o compromisso com a dignidade do trabalho.

A aplicação desses critérios de sustentabilidade reafirma o compromisso do Município com a promoção do desenvolvimento sustentável e com a adoção de práticas que conciliem eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e justiça social.

Subcontratação:

Considerando a natureza do objeto contratual, que consiste na Locação de veículos destinados a atender as diversas secretarias do município de Reriutaba/CE, entende-se como viável e justificável a **admissão de subcontratação de parte do objeto, limitada a até 70% do quantitativo total de veículos a serem fornecidos.**

Tal medida tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que, embora não possuam frota própria completa, detenham capacidade técnica e gerencial para cumprir o contrato mediante o suporte de parcerias comerciais previamente estabelecidas.

A permissão de subcontratação parcial garante maior alcance do mercado, fomenta a economia local e regional, e contribui para o fortalecimento de pequenas e médias empresas prestadoras de serviço no ramo de locação de veículos.

Importa destacar que, **na hipótese de subcontratação, a empresa subcontratada deverá obrigatoriamente atender aos mesmos requisitos exigidos da contratada principal, incluindo todos os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital.** Essa exigência visa assegurar que o padrão de qualidade e a segurança da prestação do serviço não sejam comprometidos, mantendo-se o controle e a confiança sobre a execução contratual.

Adicionalmente, a subcontratação só será permitida mediante a anuência prévia e expressa da contratante, que deverá avaliar a idoneidade da empresa subcontratada e garantir que esta atenda a todos os requisitos estabelecidos no contrato. A contratada principal deverá apresentar, com a solicitação de subcontratação, todos os documentos e informações necessárias para a análise da Administração, que se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta de subcontratação que não atenda aos critérios estabelecidos.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, respondendo perante a Administração Pública por quaisquer falhas, descumprimentos ou irregularidades ocorridas, ainda que atribuíveis à empresa subcontratada.

A limitação estipulada do percentual de subcontratação do objeto visa assegurar que a maior parte da execução seja conduzida diretamente pela contratada principal, garantindo o controle efetivo da execução contratual e a manutenção da qualidade do serviço prestado, ao mesmo tempo em que confere à Administração maior flexibilidade e possibilidade de economicidade.



Dessa forma, a autorização para subcontratação parcial está em consonância com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e legalidade, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública.

Garantia da contratação:

Considerando que a contratação será executada mediante pagamento mensal condicionado à efetiva disponibilização dos veículos, que haverá fiscalização contínua, possibilidade de glosa, aplicação de sanções, exigência de seguro, substituição em caso de indisponibilidade e manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, entende-se dispensável a exigência de garantia contratual, por não se mostrar indispensável à mitigação dos riscos identificados, preservando-se a competitividade e evitando-se incremento artificial dos custos da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado aptas a suprir a demanda de mobilidade administrativa das diversas Secretarias do Município de Reriutaba/CE.

O levantamento contemplou as seguintes soluções possíveis:

1. Aquisição de Veículos para Formação de Frota Própria

Consiste na compra de veículos para incorporação ao patrimônio público municipal.

Vantagens:

- Integração definitiva ao patrimônio público;
- Autonomia plena sobre a gestão da frota.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial;
- Imobilização significativa de recursos públicos;
- Custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva;
- Despesas com seguros, licenciamento, tributos e depreciação;
- Necessidade de estrutura administrativa específica para gestão da frota;
- Risco de indisponibilidade prolongada em caso de falhas mecânicas.

Avaliação:

Embora juridicamente viável, mostra-se economicamente onerosa e operacionalmente menos flexível, especialmente diante da realidade orçamentária municipal e da necessidade de constante disponibilidade dos veículos.



2. Utilização Exclusiva da Frota Própria Existente

Alternativa baseada no aproveitamento integral dos veículos já pertencentes ao Município.

Vantagens:

- Ausência de nova contratação;
- Aproveitamento de bens já adquiridos.

Desvantagens:

- Quantitativo insuficiente;
- Veículos com desgaste natural e obsolescência;
- Custos crescentes de manutenção;
- Frequentes indisponibilidades;
- Inadequação de tipos de veículos às demandas específicas (ex.: transporte de pacientes).

Avaliação:

Solução insuficiente para atender de forma contínua e eficiente às demandas administrativas e assistenciais.

3. Contratação Eventual de Transporte Sob Demanda

Consiste na contratação pontual de prestadores de serviço, conforme necessidade específica.

Vantagens:

- Flexibilidade para situações isoladas;
- Ausência de gestão direta de frota.

Desvantagens:

- Falta de previsibilidade de custos;
- Dependência da disponibilidade imediata de prestadores;
- Risco de descontinuidade do serviço;
- Inadequação para demandas permanentes e recorrentes.

Avaliação:

Alternativa adequada apenas para demandas excepcionais, não sendo compatível com a necessidade contínua identificada.



4. Locação de Veículos sem Manutenção Inclusa

Contratação de veículos mediante locação, assumindo o Município a responsabilidade por manutenção e reparos.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial comparado à aquisição;
- Maior flexibilidade que a frota própria.

Desvantagens:

- Transferência dos custos de manutenção à Administração;
- Necessidade de estrutura técnica interna;
- Imprevisibilidade de despesas com reparos;
- Risco de paralisação por indisponibilidade prolongada.

Avaliação:

Não elimina riscos operacionais relevantes, revelando-se menos vantajosa em comparação com outras soluções de mercado.

5. Locação de Veículos com Manutenção Inclusa

Contratação de empresa especializada para disponibilização de frota diversificada, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, incluindo seguro total e substituição em caso de indisponibilidade.

Vantagens:

- Ausência de imobilização de capital;
- Previsibilidade orçamentária;
- Transferência dos riscos de manutenção à contratada;
- Substituição imediata de veículos em caso de falha;
- Disponibilidade contínua da frota;
- Redução de encargos administrativos;
- Maior flexibilidade para adequação às demandas das Secretarias.

Desvantagens:

- Pagamento mensal recorrente;
- Dependência da execução contratual adequada.

Avaliação:

Os pontos negativos são mitigáveis por meio de cláusulas contratuais, requisitos técnicos e fiscalização eficiente.



Conclusão do Levantamento

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **locação de veículos com manutenção inclusa** constitui a solução tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para o Município de Reriutaba/CE.

A solução assegura continuidade dos serviços públicos, reduz riscos administrativos e financeiros, garante previsibilidade orçamentária e permite maior eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Não se identificam restrições de mercado quanto à existência de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo a contratação viável mediante procedimento licitatório adequado à natureza do serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores, com pagamento mensal fixo, destinados ao atendimento das atividades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Reriutaba/CE.

A medida visa suprir a indisponibilidade de frota própria suficiente, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos e na mobilidade das equipes técnicas, administrativas e operacionais da gestão municipal.

Conforme o modelo definido, a locação compreenderá veículos em perfeito estado de uso, devidamente licenciados, com seguro total, documentação regular e em conformidade com os requisitos de conforto e segurança exigidos.

Os veículos serão fornecidos pela contratada, que assumirá a responsabilidade por todas as despesas relacionadas à posse e disponibilização do bem, incluindo: seguro, IPVA, licenciamento, emplacamento, substituição em caso de falhas mecânicas ou sinistros, assistência 24 horas, e ainda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Ficarão sob a responsabilidade da contratante os custos com combustível e motorista, conforme cronograma e procedimentos definidos contratualmente.

A contratação será formalizada por meio de licitação pública, observando os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, e poderá prever a subcontratação de até 70% da frota, desde que com anuência prévia da contratante e desde que a empresa subcontratada atenda aos mesmos critérios técnicos e legais exigidos da contratada principal.

A adoção desse modelo de locação mensal oferece à Administração maior previsibilidade orçamentária, flexibilidade operacional e redução de encargos estruturais, revelando-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da demanda das diversas secretarias municipais.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades estimadas de veículos a serem contratados foi realizada com base em um levantamento técnico junto às unidades administrativas do Município de Reriutaba/CE, considerando as demandas operacionais rotineiras, a natureza dos serviços prestados e a abrangência territorial das ações executadas pela Administração Pública.

O quantitativo estimado visa atender às necessidades de deslocamento das equipes técnicas e administrativas envolvidas em atividades externas, como vistorias, fiscalização, visitas técnicas, transporte de materiais, apoio logístico a eventos institucionais, ações de saúde pública, programas sociais e demais atividades inerentes ao funcionamento regular da gestão municipal.

Foram consideradas variáveis como a frequência de deslocamentos, o número de equipes em campo, a inexistência de frota própria suficiente e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A estimativa também levou em conta a distribuição das atividades em zonas urbanas e rurais, bem como a demanda por cobertura em horários diferenciados ou em regime de plantão.

O dimensionamento final do quantitativo buscou manter o equilíbrio entre a suficiência de recursos e a economicidade da contratação, assegurando que a quantidade de veículos seja adequada para atender plenamente às necessidades das unidades administrativas, sem causar excessos ou subdimensionamentos que comprometam a eficiência dos serviços.

Assim, a estimativa está fundamentada em dados técnicos concretos, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, alinhando-se aos objetivos da contratação e às diretrizes da gestão municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



IT	CATSER	DESCRIÇÃO	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Conservação, Transportes e Serviços Públicos	Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rural e Agricultura Familiar	Secretaria de Educação	Secretaria de Esporte	Secretaria de Governo	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Mulher	Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação	Secretaria de Saúde	QTD TOTAL	UND	QTD (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR. MENSAL	VALOR. TOTAL (12 MESES)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	17369078	VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH OU SEDAN, MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 (DOIS MIL E VINTE), COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	3	0	1	1	3	1	2	1	1	1	1	18	35	MÊS	12	5.246,00	183.610,00	2.203.320,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



2	17369082	VEÍCULO MOTOCICLETA - ESPECIFICAÇÃO: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO MOTO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 150 CC. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), FLEX, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	0	1	2	0	3	0	1	3	1	0	0	3	17	MÊS	12	1.858,33	31.591,67	379.100,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
---	----------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	-----	----	----------	-----------	------------	-----------------------



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



3	17369094	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - MÍNIMO 14 PASSAGEIROS. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIORES A 2015 (DOIS MIL E QUINZE), COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	MÊS	12	11.133,33	11.133,33	133.599,96	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	17369100	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICROÔNIBUS -COM AR-CONDICIONADO, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 PASSAGEIROS. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIORES A 2015 (DOIS MIL E QUINZE). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	5	MÊS	12	15.200,69	76.003,47	912.041,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



5	17369112	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS- COM AR-CONDICIONADO, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	21.526,67	21.526,67	258.320,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	17369126	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO 7 LUGARES - VEÍCULO COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL. MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIORES A 2020. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	MÊS	12	8.433,33	25.300,00	303.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO			
7	17369156	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 FECHADA - UTILITÁRIO TIPO, MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 (DOIS MIL E VINTE), COM AR-CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MOVIDO À DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	14.689,89	14.689,89	176.278,68	AMPLA PARTICIPAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



8	17369204	VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 CABINE TIPO DUPLA, CARROCERIA ABERTA - MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 (DOIS MIL E VINTE), COM AR-CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	11.411,09	11.411,09	136.933,08	AMPLA PARTICIPAÇÃO
---	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	----	-----------	-----------	------------	-----------------------



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



9	17369264	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA (GAIOLA) - MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 (DOIS MIL E DEZ), MOVIDO À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 3.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	9.832,61	9.832,61	117.991,32	AMPLA PARTICIPAÇÃO
---	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----	----	----------	----------	------------	--------------------



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



10	17369280	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ - MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 (DOIS MIL E DEZ), MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	11.321,33	11.321,33	135.855,96	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	17369312	CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA METÁLICA E CESTO DE ELEVAÇÃO , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU ATENDIMENTO EM EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 (DOIS MIL E DEZ). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	9.333,00	9.333,00	111.996,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



12	17369338	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES PICK-UP – CARROCERIA ABERTA, MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020 (DOIS MIL E VINTE), 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, FLEX, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	MÊS	12	5.072,00	5.072,00	60.864,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
VALOR GLOBAL ESTIMADO																					R\$ 4.929.900,72			



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação — Locação de veículos destinados a atender as diversas secretarias do município de Reriutaba/CE — apresenta-se como uma necessidade multifacetada, envolvendo tipos distintos de veículos (passeio, van, ônibus, pick-up, camioneta e caminhões de diferentes portes), cada qual voltado a finalidades e atividades específicas dentro da Administração Pública.

Em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a Administração deverá promover o parcelamento do objeto, de modo a propiciar a ampla participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, optou-se por estruturar o certame com julgamento por ITEM.

A divisão do objeto por itens justifica-se pela diversidade técnica e operacional dos veículos demandados, uma vez que cada categoria apresenta características específicas de motorização, capacidade de carga, número de lugares e tipo de combustível. Essa fragmentação permite:

- **Maior competitividade**, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados segmentos de locação (por exemplo, veículos leves, vans, caminhões, etc.);
- **Adequação técnica** do fornecimento às necessidades reais de cada secretaria, sem comprometer a unidade funcional do contrato;
- **Racionalização administrativa**, permitindo que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa, conforme critérios técnicos e econômicos próprios;
- **Garantia de economicidade**, uma vez que a disputa individualizada por item tende a ampliar o número de licitantes e reduzir o preço final.

Importante ressaltar que o parcelamento por itens não compromete a unidade funcional do objeto, visto que todos os serviços guardam identidade quanto à natureza (locação de veículos), distinguindo-se apenas quanto à especificação técnica e ao porte dos veículos. Assim, mantém-se a uniformidade do processo licitatório e o controle centralizado da execução contratual, sem prejuízo à eficiência ou à gestão administrativa.

Dessa forma, o critério de julgamento por ITEM mostra-se a forma mais justa, transparente e vantajosa de contratação, assegurando a ampla competitividade e o atendimento das distintas necessidades das secretarias municipais, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência, que regem as contratações públicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, que tem por objeto a locação de veículos destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Reriutaba/CE, não depende



diretamente da execução simultânea de outras contratações para sua operacionalização, configurando-se como solução autônoma sob o ponto de vista técnico e operacional.

Entretanto, identifica-se a existência de contratações correlatas de natureza administrativa, logística e orçamentária, que guardam relação indireta com o objeto, na medida em que contribuem para a plena funcionalidade e efetividade do uso da frota locada, sem caracterizar vínculo de interdependência contratual.

Nesse contexto, podem ser consideradas como contratações correlatas:

- a) Contratações de fornecimento de combustíveis, uma vez que o abastecimento dos veículos será de responsabilidade da Administração, conforme definido no escopo da solução adotada;
- b) Contratações de serviços de manutenção de vias públicas e estradas vicinais, que impactam indiretamente na durabilidade e desempenho dos veículos utilizados em deslocamentos urbanos e rurais;
- c) Contratações de serviços de saúde, assistência social, educação, infraestrutura e demais políticas públicas finalísticas, cujas atividades demandam mobilidade administrativa e operacional contínua, sendo a locação de veículos um meio de suporte à sua execução;
- d) Contratações de seguros institucionais e serviços administrativos de apoio, quando existentes, que se relacionam ao gerenciamento global de riscos da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que nenhuma das contratações mencionadas condiciona a execução do contrato de locação de veículos, tampouco compromete sua autonomia funcional, visto que o objeto foi estruturado de forma a contemplar, por parte da contratada, a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de veículos, a regularidade documental e o seguro total da frota.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta não possui interdependência direta com outros contratos, estando apenas inserida em um contexto administrativo mais amplo de políticas públicas e serviços continuados, o que é compatível com a natureza da solução adotada e com o planejamento global da Administração Municipal.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



A adoção da solução de locação de veículos automotores, em substituição à aquisição direta de frota própria, busca promover racionalidade administrativa, eficiência operacional e economia de recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a implantação dessa modalidade de contratação, o Município de Reriutaba/CE pretende alcançar os seguintes resultados objetivos e mensuráveis:

- a) Garantir a disponibilidade contínua de veículos adequados às necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, assegurando a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;
- b) Reduzir custos globais relacionados à gestão de frota, incluindo despesas com aquisição, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e substituição de veículos, promovendo maior previsibilidade e controle orçamentário;
- c) Otimizar o aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal, evitando a alocação de servidores em atividades-meio relacionadas à gestão e manutenção de frota própria, possibilitando seu direcionamento para funções finalísticas;
- d) Assegurar maior eficiência operacional, com a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso, segurança e desempenho, reduzindo riscos de paralisações, atrasos e prejuízos à execução das atividades administrativas e externas;
- e) Minimizar riscos administrativos e operacionais, mediante a transferência à contratada das responsabilidades pela manutenção, substituição e regularidade documental dos veículos, conforme previsto contratualmente;
- f) Promover o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, mediante a conversão de custos fixos em custos variáveis, vinculados à efetiva utilização dos veículos.

O alcance dos resultados pretendidos será acompanhado e controlado por meio de indicadores objetivos, tais como: índice de disponibilidade da frota locada; tempo de atendimento às solicitações de substituição de veículos; conformidade dos veículos com as especificações técnicas e contratuais; regularidade da documentação exigida; e acompanhamento periódico da execução financeira em relação às dotações orçamentárias previstas.

A aferição desses indicadores será realizada pela fiscalização contratual designada, mediante registros formais, relatórios periódicos e análise contínua do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando que a contratação alcance os resultados planejados e demonstre sua viabilidade técnica e econômica no âmbito do Município de Reriutaba/CE.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE



Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE., 26 de janeiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Josiane da Silva Fernandes
Responsável pelo Planejamento das Contratações